

EDITAL Nº8, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Divulga a abertura de processo seletivo para os coordenadores das oficinas temáticas do CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE.

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a abertura de processo seletivo para os coordenadores(as) das oficinas temáticas do CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE, que se realizará no período de 07 a 10 de novembro de 2024, no hotel MALAI MANSO, MT na forma deste edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE AS OFICINAS TEMÁTICAS

- 1.1.** As oficinas temáticas do 8º CONAFE são caracterizadas como atividade associativa, na forma do Edital nº 07/2024.
- 1.2.** A realização de processo seletivo para o trabalho de coordenação das oficinas visa ampliar e democratizar a participação dos associados nas atividades do CONAFE.
- 1.3.** A coordenação geral das oficinas temáticas ficará a cargo do Centro de Estudos da ANAFE.
- 1.4.** As oficinas temáticas ocorrerão nos dias 08 e 09 de novembro, em horários a serem definidos futuramente pela Comissão de organização do CONAFE, em conjunto com a Coordenação Geral.
- 1.5.** Serão realizadas 5 oficinas temáticas, para discussão de temas de interesse dos advogados públicos federais e da sociedade em geral.
 - 1.5.1.** Uma das oficinas terá como tema central os honorários advocatícios e deverá, preferencialmente, ser conduzida por membro do CCHA, de preferência associado da ANAFE.



1.5.2. Uma das oficinas, necessariamente, abordará temas ligados à diversidade e igualdade de gênero.

1.6. As inscrições de participantes para as oficinas temáticas serão divulgadas oportunamente em edital específico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DAS OFICINAS TEMÁTICAS

2.1. Os coordenadores serão responsáveis pelo planejamento, organização, condução e execução das atividades da respectiva oficina temática.

2.2. Caberá ao coordenador a produção do relatório final de atividades a ser apresentado à Diretoria, como resultado do trabalho desenvolvido na oficina.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS COORDENADORES

3.1. Os interessados deverão apresentar projeto sucinto com o planejamento de coordenação da oficina temática, limitado a 150 (cento e cinquenta) palavras.

3.2. A experiência acadêmica e experiência acadêmica deverá ser comprovada por currículo atualizado.

3.3. A seleção será por decisão da Diretoria da Anafe, em conjunto com a Coordenação Geral.

3.4. A escolha dos selecionados será feita com base na análise, concomitante, do tema, do projeto apresentado e no currículo do interessado.

3.5. Os membros do CCHA associados terão preferência na seleção para coordenador de oficina temática relativa aos honorários advocatícios;

4. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição no processo seletivo poderá ser feita de 15/04/2024 a 08/05/2024, por meio do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/5UzhXfehLzaA83N76>

4.1.1. O candidato deverá inserir o currículo e projeto relativos aos itens 3.1 e 3.2 no formulário indicado.

4.2. Os pedidos de inscrição apresentados intempestivamente ou em desconformidade com o disposto neste edital não serão considerados para qualquer efeito.

4.3. A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos interessados oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário;

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção, com a lista de coordenadores e temas escolhidos, será divulgado no site da ANAFE até o dia 20/05/2024.

5.2. Em caso de desistência do coordenador selecionado, a Diretoria poderá convocar outro interessado para coordenação das oficinas temáticas;

5.3. O coordenador selecionado poderá alterar o tema proposto, desde que com anuência da Coordenação Geral e da Diretoria.

5.4. Em caso de inaptidão ou ausência de interessados em número suficiente para as 5 (cinco) oficinas temáticas, a Coordenação Geral ou a Diretoria poderá indicar coordenadores para condução dos trabalhos.

5.5. Em caso de ausência de interessados e projetos sobre um dos temas obrigatórios, a Coordenação Geral ou a Diretoria poderá indicar coordenadores para condução dos trabalhos ou decidir pela substituição por outro tema.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) coordenadores(as) das oficinas temáticas terão direito ao custeio de hospedagem e deslocamento, na forma do Edital ANAFE nº 7/2024.

6.2. Após a publicação do resultado do processo seletivo, os coordenadores selecionados serão contatados pela ANAFE para reserva de hospedagem e deslocamento para o evento.

- 6.3. No caso de o(a) coordenador(a) selecionado já ter efetuado a reserva do quarto e adquirido passagem aérea, poderá receber o reembolso na ANAFE, nos termos e prazos do edital nº07.do Edital ANAFE nº 7/2024.
- 6.4. Nos casos de desistência, os coordenadores selecionados e beneficiários de custeio estarão sujeitos às regras previstas no Edital ANAFE nº 7/2024.
- 6.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ANAFE.

Brasília, 02 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



SERGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO
Data: 05/04/2024 17:41:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Augusto da Rosa Montardo

Presidente da ANAFE

